



LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 025/2017, atualizando o salário inicial do cargo de Assistente Social no Quadro de Cargos Efetivos do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Atualiza o salário inicial do cargo de Assistente Social (item 6) de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Quadro que traz a composição da estrutura administrativa dos cargos efetivos municipais, do art. 1º da Lei Complementar nº 025/2017.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei Complementar recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 053/2022. Foi publicada nos lugares de costume aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022(dois mil e vinte dois).

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças